

REGULAMENTO PROMOÇÃO – MEU AMIGO OCULTO É... NO DIGÃO

1. Objeto e Prazo da Promoção

1.1. A promoção “**MEU AMIGO OCULTO É... NO DIGÃO**”, doravante denominada promoção, realizada pelo Digão Lanches é aberta a todos os curtidores da página oficial do Digão Lanches no Facebook.

1.2. A Promoção tem por objetivo fornecer os lanches da festa de amigo oculto para **um cliente em cada cidade** onde tem Digão. O cliente de cada cidade será premiado por meio de sorteio, e terá direito a **15 COMBOS DE LANCHES DO DIGÃO**.

Será realizado um sorteio em cada cidade a seguir: **JUIZ DE FORA, BELO HORIZONTE, TRÊS RIOS, BARBACENA, CATAGUASES, MURIAÉ, LEOPOLDINA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, VIÇOSA, ALÉM PARAÍBA E UBÁ**.

1.3 A Promoção terá início no dia 11 de dezembro de 2018 e prazo final no dia 18 de dezembro de 2018. O resultado será divulgado no dia 19 de dezembro de 2018 até às 15 horas (horário de Brasília).

2. Critério de Participação

2.1. Para participar é simples:

- a) O participante deverá marcar um(a) amigo(a) nos comentários do post oficial da promoção;
- b) Compartilhar o post oficial da promoção em seu perfil, em modo público.

2.2 Não é permitida a troca do prêmio por dinheiro.

2.3 Cada perfil do Facebook pode participar quantas vezes desejar, desde que marque pessoas diferentes nos comentários da publicação.

2.4 O participante só poderá concorrer na promoção correspondente à cidade onde ele reside.

2.5 Não será permitida a participação, nesta Promoção, de funcionários das empresas organizadoras e promotoras envolvidas na ação.

2.6 A Promoção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de *hardware* e *software* mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificados desta promoção os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

2.7 Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, o Digão Lanches poderá premiar outro participante de maneira subsequente.

2.8 A participação nesta Promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, dos organizadores.

3. Premiação

3.1 Serão considerados vencedores os sorteados pelo aplicativo SORTEADOR no dia 19 de dezembro.

3.2 A premiação será a seguinte:

Voucher de 15 combos (sanduíche à escolha do cliente + batata 120g + bebida 300 ml) para o(a) sorteado(a) em cada uma das cidades a seguir: **JUIZ DE FORA, BELO HORIZONTE, TRÊS RIOS, BARBACENA, CATAGUASES, MURIAÉ, LEOPOLDINA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, VIÇOSA, ALÉM PARAÍBA E UBÁ.**

3.3 Os ganhadores terão seus nomes anunciados na página oficial do Digão Lanches no Facebook. Os candidatos poderão ter seus nomes divulgados e devem concordar com a divulgação dos mesmos em veículos que sejam de interesse da empresa organizadora.

3.4 A retirada dos vouchers será feita na unidade do Digão em cada cidade (em caso de cidades com mais de uma unidade, a empresa promotora irá definir a loja de retirada), em data e horário a serem combinados via *inbox* do Facebook.

3.5 Todos os vouchers devem ser consumidos de uma só vez, no mesmo dia, sendo válidos apenas para consumo na loja. Fica a critério do cliente reservar ou não mesas para desfrutar dos vouchers da promoção, sendo que os mesmos devem ser utilizados até o dia 31 de janeiro de 2019.

4. Critérios de premiação

4.1 A promoção será realizada a partir do aplicativo SORTEADOR, que sorteia automaticamente os participantes da promoção. Esse sorteio é feito pelo aplicativo, não tendo o Digão Lanches nenhum controle sobre esta questão.

4.3 O Digão Lanches não se responsabiliza por problemas ou bugs decorrentes do SORTEADOR ou do Facebook.